

Regulamentado por

Não existem associações inversas

Regulamenta

Data	Texto
21-08-2017	N.º 1 do art. 11.º, n.º 3 do art. 19.º, n.os 3 e 4 do art. 20.º, n.ºs 1 e 3 do art. 22.º e art. 23.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei 89/2017, de 21-ago, DR IS [160]